



# SESSÃO DE ESCLARECIMENTOS

## CUMPRIMENTO DO INDICADOR COBERTURA DOS GASTOS

# AGENDA

- 14h20** - Abertura da sala virtual e ligação dos participantes à sessão
- 14h30** - Abertura da sessão pela Senhora Secretária de Estado do Ambiente, Inês dos Santos Costa
- 14h45** - Apresentação pela Autoridade de Gestão do PO SEUR – necessidade de cumprimento do critério de elegibilidade relativo ao indicador – “Cobertura dos Gastos”
- 15h00** - Apresentação pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) – Esclarecimentos e informações para melhor evolução do indicador - “Cobertura dos Gastos”
- 15h30** - Perguntas e Respostas
- 16h15** - Encerramento da sessão



# CICLO URBANO DA ÁGUA

(Continente)

**19**

Avisos abertos

**948**

Candidaturas aprovadas

**701 M€**

Investimento total  
elegível

**557 M€**

Fundo de Coesão

# Critérios de elegibilidade do beneficiário

( Art.º 98. nº 1 do RE SEUR, alíneas b), c) e d))

1 - São elegíveis as entidades que, para além do cumprimento dos critérios gerais estabelecidos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, observem os seguintes requisitos:

*b) Evidenciem a existência de cadastro das infraestruturas existentes...*

*c) Evidenciem, ... a disponibilização à entidade reguladora dos dados com vista à aferição dos indicadores da ERSAR “Índice das melhorias nos sistemas de AA e SAR” (NR);*

*d) Cumpram os requisitos mínimos definidos para o efeito pela entidade reguladora em matéria de estrutura tarifária e de grau de recuperação de custos;*

# Critérios mínimos em matéria de grau de recuperação de custos - GRC

**Anexo IV dos Avisos** - Em todos os Avisos foi incluído um Anexo onde foram definidos os critérios mínimos para cumprimento da Alínea d) do nº 1 do artigo 98º- Grau de recuperação de custos

**Porquê  
este  
critério?**

No âmbito do Acordo de Parceria um dos objetivos primordiais para o setor das águas e dos resíduos prende-se com a sustentabilidade económica e financeira dos serviços. Foi neste sentido que se estabeleceu este critério de elegibilidade dos beneficiários.



# Critérios mínimos em matéria de grau de recuperação de custos - GRC

## O que está definido

Para avaliação das candidaturas apresentadas e até que existam condições para a aplicação do Regulamento Tarifário da ERSAR, foram definidos os parâmetros de Grau de Recuperação de Custos (GRC), para efeitos de cumprimento deste critério:

**Serão elegíveis todas as EG com  $GRC \geq$  ao limite mínimo fixado no respetivo Aviso**



# Critérios mínimos em matéria de grau de recuperação de custos - GRC

O que está previsto para quem ainda não cumpria à data da apresentação da candidatura?

As EG que não evidenciem o cumprimento dos critérios mínimos serão consideradas elegíveis se assumirem o compromisso de garantir um GRC  $\geq 0,9$  até 2017. Esta era a data prevista nos primeiros Avisos mas foi depois prorrogada, em dezembro de 2017, para o ano de 2020.

O cumprimento é sempre verificado na ficha da ERSAR publicada no ano seguinte.

**ATENÇÃO** – Embora se tratasse de um critério de elegibilidade foi prevista uma derrogação de prazo para o cumprimento desta alínea d)



## Critérios mínimos em matéria de grau de recuperação de custos - GRC

O prazo de 2020 para cumprimento do critério mantém-se?

O POSEUR tem vindo a acompanhar, junto com a ERSAR, a evolução das entidades gestoras, constando-se que em alguns casos não se verifica uma evolução favorável deste indicador, pelo que, por decisão do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, de fevereiro de 2021, e a pedido da ANMP, **foi alargado para 2022 o prazo limite para cumprimento do valor mínimo do indicador em causa.**

# Critérios mínimos em matéria de grau de recuperação de custos - GRC

O que acontece se à data de encerramento da operação ou no limite em 2023 não for cumprido o valor mínimo definido de 90%?

Caso não seja cumprido o valor mínimo do indicador “Cobertura de Gastos” em 2022, a ser reportado à ERSAR e validado por esta Entidade reguladora em 2023, o **financiamento** atribuído às operações aprovadas da responsabilidade da respetiva entidade, **será revogado e devolvido o respetivo apoio comunitário recebido.**



# Critérios mínimos em matéria de grau de recuperação de custos - GRC

## Quem tem de cumprir?

A EG atualmente responsável pelo serviço.

Existem situações em que a entidade que apresentou a candidatura já não é EG de serviço de AA ou de SAR e por esse motivo não é avaliada nas fichas da ERSAR.

## Quem é penalizado pelo não cumprimento do critério?

O Beneficiário.

Quem recebeu ou está a receber o financiamento atribuído a uma operação, é que tem de devolver o financiamento, caso este critério não seja cumprido.

## Podem ser Entidades distintas?

Sim.



# Critérios mínimos em matéria de grau de recuperação de custos - GRC

## Quais podem ser as situações?

### No caso de nova Entidade Agregada

Será esta nova Entidade que será responsável pelo cumprimento do indicador, tanto no que respeita às candidaturas apresentadas pela nova EG, como as dos Municípios, integradas na Agregação.

Neste caso o não cumprimento implica a devolução do financiamento no 1º caso pela Entidade Agregada e no 2º caso pela Autarquia.

### No caso de candidaturas apresentadas por CIM (aviso do cadastro)

Será a EG responsável pelo serviço de AA ou SAR que terá de cumprir o indicador pois só essa é avaliada pela ERSAR. No entanto será a CIM a devolver o financiamento.



# ENTIDADES EM INCUMPRIMENTO

(dados ERSAR 2019)

<b>299</b>	<b>118*</b>	<b>107,8 M€</b>	<b>89,8 M€</b>
Operações	Entidades	Montante Elegível	Fundo de Coesão

\*) Das 118 entidades que se encontram em incumprimento relativamente aos dados reportados de 2019, 36 foram integradas em 8 novas Entidades Gestoras (Agregação), que representa um fundo de aproximadamente 26 M€

População adicional servida pelas melhorias do sistema de SAR em baixa

**97.095**

População adicional servida pelas melhorias abastecimento de água

**26.216**

# ENTIDADES EM INCUMPRIMENTO

## (dados ERSAR 2019)

Tipologia de Intervenção	Nº de entidades em incumprimento
AA	11
SAR	24
AA e SAR	83

Indicador ERSAR AA06	Nº de entidades em incumprimento
≥75% <90%	21
≥50% <75%	33
<50%	15
NR	10

Indicador ERSAR AR05	Nº de entidades em incumprimento
≥75% <90%	14
≥50% <75%	37
<50%	40
NR	10

**Nota:** A informação referente a cada EG foi enviada em anexo ao convite desta sessão.

